



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**DECRETO Nº 253, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**PRORROGA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DA SERVIDORA M.E.A.T, MATRÍCULA Nº 2.241, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 198, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.227/17.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.227, de 9 de março de 2017,

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo nº 02/2022, instaurado pelo Decreto nº 114, de 23 de fevereiro de 2022, em desfavor da servidora M.E.A.T, matrícula nº 2.241, que determinou seu afastamento preventivo,

### **DECRETA:**

Art. 1º Prorroga o afastamento preventivo da servidora M.E.A.T, matrícula nº 2.241, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 198, da Lei Municipal nº 2.227/17,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 243, de 4 de maio de 2022.

Forquilha/SC, 10 de maio de 2022.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**  
Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 10 de maio de 2022.